TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1004463-89.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação

Requerente Madalena de Fátima Amstalden, RG 18.143.081-2 e CPF nº

092.141.118-98, e Solange Ibanes Arozio, rg 30.366.231-1, CPF

253.769.448-16

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Concedo aos requerentes os benefícios da AJG. Anote.

O MP manifestou-se à fl.26 concordando com a homologação da

transação de fls. 1/3 e 12/13.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado pelas partes às fls. 1/3 e 12/13. e assim procedo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos da letra "b" do inc. III do artigo 487 do CPC.

Esta decisão servirá como ofício à CEF, agência 0348, para transferir, imediatamente, para o Banco do Brasil S/A, agência 5965-X, à ordem deste juizo e vinculada a este procedimento, os ativos pertinentes ao saldo das contas nº 165568-4, agência 0348, operação 013, em nome de Kezya Inês Arozio da Silva e conta nº 165569-2, agencia 0348, operação 013, em nome de Kency João Arozio da Silva. Transmissão por e-mail.

Esta decisão servirá ainda como ofício ao INSS para informálo de que, de hoje em diante, a mãe de Kezya Inês Arozio da Silva e Kency João Arozio da Silva, srª Solange Ibanes Arozio, acima identificada, quem os representará no recebimento do valor da pensão por morte de Sebastião Olímpio da Silva, substituindo assim, nesse mister, Madalena de Fátima Amstalden, rg 18.143.081-2, CPF 092.141.118-98. Compete ao Defensor Público materializar esta decisão-ofício para que sua assistida possa levá-lo ao INSS, munida de documentos pessoais e de comprovação residencial, para a efetivação da alteração supra deferida.

Publique-se e Intimem-se. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 05 de junho de 2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA